



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 823 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Declara de utilidade pública a Loja
Maçônica Estrela do Oeste”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Estrela do Oeste, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito em 15 de dezembro de 2017.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito